



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.250, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.986
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CZ\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-1 - Gabinete do Prefeito

4120 - Equipamento e Material Permanente CZ\$120.000,00

Artigo 2º. - O valor do Presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2-3 - Setor de Finanças

4120 - Equipamento e Material Permanente CZ\$ 20.000,00

2-4 - Educação e Cultura

4110 - Obras e Instalações CZ\$100.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA